



## Como configurar uma empresa para passar a usar cartões de refeição?

O processo a seguir para a utilização do meio de pagamento por cartão bancário passa pelos seguintes passos no caso de um cartão refeição:

- **Criar nova rubrica de subsídio de alimentação;**
- **Atribuir em lote cartões bancários aos trabalhadores;**
- **Processar o vencimento dos trabalhadores;**
- **Efetuar o pagamento.**

O primeiro passo é perceber como é que a empresa trata os subsídios de alimentação:

- Por dias processados;
- Por valor fixo;
- Em espécie;
- Por dias processados + Em espécie;
- Por valor fixo + Em espécie.

Em seguida, e de depois verificar que a empresa **não usa subsídio de alimentação em espécie\*** em exclusivo, é preciso verificar se:

- ▶ As rubricas já se encontram orçamentadas para o ano corrente;
- ▶ Existem trabalhadores que optem por não querer ser pago por cartão bancário.

Para responder a estes dois pontos é necessário ter **duas remunerações de subsídio de alimentação**. A que a empresa já usava e que vai manter-se nos trabalhadores que não querem receber por cartão (esta continua com o mesmo limite de isenção - 4,27). E uma nova rubrica de subsídio de alimentação que difere da anterior apenas pelo fato do limite de isenção passar a ser igual ao valor estipulado por lei - 6,83, e pelo fato desta ser atribuída aos trabalhadores que optaram pelo cartão de refeição.

Para tal, efetuar os seguintes passos:

- ▶ Aceder a Tabelas | Recursos Humanos | Dados Processamento | Remunerações;
- ▶ Duplicar a remuneração de subsídio de alimentação usada pela empresa (ou "Por dias processados" ou por "Valor Fixo", consoante o caso).  
Esta rubrica - RCB, por exemplo - deverá ter o tipo de subsídio de alimentação corretamente configurado e os limites de isenção têm de ser revistos no sentido de colocar o seu valor totalmente isento (Limite de isenção igual ao valor, mas nunca superior ao limite estipulado por lei).

O passo seguinte, e pressupondo que a empresa já decidiu qual o cartão bancário a adotar (em Tabelas | Recursos Humanos | Dados Processamento | Cartões Bancários \*\*), será **atribuir esse cartão ao trabalhador** efetuando os seguintes passos:


- ▶ Aceder a Recursos Humanos | Salários e Honorários | Ficha do funcionário;
- ▶ No separador "Pagamentos", na grelha, na coluna "Forma" perceber que existe uma nova forma de pagamento: cartão bancário;
- ▶ Consoante o cartão escolhido poderá ter de se definir um NIB ou um número de cartão.  
Se se pretender que o valor da rubrica de subsídio de alimentação seja pago de forma distinta, dever-se-á ainda definir nessa grelha a remuneração de subsídio de alimentação. Esta remuneração deverá ser a mesma que está no separador "Processamento". Ou seja, no caso de um trabalhador que tinha associada anteriormente a rubrica R11 agora deverá passar a ter a rubrica RCB.


A criação de uma nova de forma de pagamento, do tipo Cartão Bancário, e a redefinição da rubrica de subsídio de alimentação para mais do que um trabalhador pode ser **executada em lote**, evitando ter de se editar todas as fichas dos funcionários individualmente. Para mais informações sobre este utilitário consultar o artigo [Como efetuar a atribuição de Formas de Pagamento de Subsídios do tipo Cartão Refeição em Lote?](#).

Depois da execução deste utilitário todos os trabalhadores na sua ficha de funcionário passam a ter a rubrica de subsídio de alimentação corretamente definida (separador "Processamento"), bem como a nova forma de pagamento (separador "Pagamentos").

Após esta operação está-se em condições de **processar os vencimentos dos trabalhadores** e, neste ponto, nada muda. A única diferença em relação ao processamento do mês anterior é o nome da rubrica de subsídio de alimentação e o facto desta estar totalmente isenta de descontos.

Por fim, ao **efetuar o pagamento** deve notar-se que cada trabalhador ficou com o valor do subsídio de alimentação distinguido do restante valor, pelo que a emissão do ficheiro PS2 para o Banco também será feita em ficheiros distintos assim como a impressão do mapa.

 \*Se a empresa já usa exclusivamente subsídio em espécie, então deve ignorar este artigo. \*\*No caso do cartão "BCP Free Refeição" (mercado português) deverão ser indicados somente os últimos 9 dígitos do número de cartão, no campo "Nº de Conta". O formato para o cartão refeição do Santander Totta é gerado em TXT para se poder posteriormente colocar no ficheiro Excel disponibilizado pelo banco para o efeito.

 Nos formatos que seja necessário a indicação do código da entidade associada aos cartões, esta definição encontra-se na ficha da conta bancária origem, no separador principal.